



## **EDITAL CONCURSO DE FOTOGRAFIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. O Concurso de Fotografias do Tribunal da Justiça de Alagoas, doravante referido por Concurso, será regido pelo presente Edital;
- 1.2. O concurso tem caráter exclusivamente cultural, não havendo qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte dos participantes, nem vínculo à aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, sendo dirigido a todos que fazem o Poder Judiciário de Alagoas;
- 1.3. A análise e o julgamento das fotografias serão realizados por uma Comissão Julgadora, de acordo com as diretrizes constantes deste Regulamento, sendo eliminadas as que não se adequarem;
- 1.4. Este certame é promovido pelo Tribunal de Justiça de Alagoas;
- 1.5. A organização e a coordenação das ações de execução do Concurso competem ao Centro de Cultura e Memória do Tribunal da Justiça de Alagoas com o apoio/partneria da DICOM, DIATI e DAGP.

### **2. TEMA: “A Justiça pelo olhar do servidor”**

### **3. OBJETIVOS:**

- 3.1. Elevar e proporcionar discussões sobre a Justiça e seu fazer diante do Jurisdicionado;
- 3.2. Incentivar a todos que fazem o Poder Judiciário de Alagoas a exercitarem suas criatividade e sensibilidade revelando, a partir das imagens produzidas, as mais diversas formas de Justiça, (ou até a sua ausência), na tentativa de compreendê-la e, sobretudo, comunicá-la. A fotografia, quando usada com propósito, torna-se uma ferramenta vital de defesa da justiça, com perspectivas ligadas às realidades culturais, sociais, vivências do cotidiano...;
- 3.3. Estimular a utilização do espaço do CCMTJAL também como um espaço destinado a outras modalidades de eventos culturais promovidos pelo e para o público interno do TJAL;
- 3.4. Promover congaçamento lúdico e prazeroso entre os servidores, magistrados e demais profissionais atuantes na Justiça Alagoana em alusão ao dia do Servidor Público.

#### **4. PÚBLICO-ALVO:**

4.1 O concurso é aberto a servidores efetivos, magistrados, requisitados, terceirizados e estagiários do TJAL.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO:**

##### **5.1 Poderão participar do Concurso de Fotografia:**

- 5.1.1 Magistrados;
- 5.1.2 Servidores Efetivos;
- 5.1.3 Servidores Comissionados e de outros órgãos que se encontrarem regularmente à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;
- 5.1.4 Servidores terceirizados e estagiários do TJAL;
- 5.1.5 A participação será individual.

##### **5.2 Não poderão participar:**

- 5.2.1 Servidores efetivos do TJAL que estiverem cedidos a outros órgãos ou entidades;
- 5.2.2 Integrantes da Comissão Julgadora.
- 5.2.3 Os servidores **efetivos** do CCMTJAL e os servidores que fizerem parte da diretoria das instituições apoiadoras do certame.

5.3 Os interessados deverão enviar uma fotografia de sua autoria que tenha relação com o tema "A JUSTIÇA PELO OLHAR DO SERVIDOR";

5.4 Cada participante poderá concorrer com APENAS 01 (uma) fotografia.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES:**

6.1 Poderão concorrer fotografias tiradas em território nacional, por meio de qualquer técnica fotográfica e com qualquer arranjo cromático ou equipamento de fotografia; válidas, portanto, fotos tiradas tiradas por celular ou câmera.

6.2 O período de inscrição será a partir das 14h do dia 01 de outubro de 2021 até às 23h59min do dia 10 de outubro de 2021, seguindo as etapas do concurso (ANEXO I);

6.3 As inscrições serão gratuitas e serão aceitas a partir do envio da fotografia por e-mail, com aviso de recebimento, para o endereço [concursodefotografiastjal@gmail.com](mailto:concursodefotografiastjal@gmail.com), juntamente com o formulário de inscrição, devidamente preenchido (ANEXO II).

6.4 Das inscrições deverão constar fotografia inédita produzida pelo concorrente, bem como preenchida a ficha de inscrição com os campos obrigatórios de identificação:

I - nome completo do(a) concorrente;

II - endereço residencial completo;

III - número de CPF;

IV - número de telefone;

V - correio eletrônico;

VI - título(s) e descrição da(s) fotografia(s) por meio dos quais o candidato deve, obrigatoriamente, demonstrar a relação e a relevância da imagem com o tema.

**6.5 As fotografias deverão adequar-se aos seguintes parâmetros e requisitos:**

- 6.5.1 Ineditismo: as fotografias não poderão ter sido tornadas públicas em nenhum livro, encarte, revista ou mostra, tampouco premiadas em outros concursos até a data da inscrição;
- 6.5.2 Formato digital: as fotografias deverão ser enviadas em arquivo digital, extensão.jpg ou .png, em resolução mínima de 300 dpi (dots per inch), ou resolução de 1600x1200 pixels (ou inverso) ou superior entre 5 e 9 Mb;
- 6.5.3 Só serão aceitas fotografias nas extensões: .png e .jpg (todas elas em minúsculo) e que não contenham acento ou outros caracteres especiais no nome do arquivo.

**6.6 Será desclassificado o participante que:**

- 6.6.1 Não preencher as condições estabelecidas neste regulamento;
- 6.6.2 Não cumprir o prazo estabelecido no item 6.2;
- 6.6.3 Deixar de fornecer algum dos dados constantes no formulário de inscrição (item 6.4);
- 6.6.4 Apresente trabalho que exiba a autoria da foto, logomarcas, publicidade, nomes de pessoas, assinaturas ou quaisquer outras formas de identificação.

6.7 No ato da inscrição o participante deverá declarar que leu e está de acordo com todos os itens descritos neste regulamento.

6.8 O Centro de Cultura e Memória se exime da obrigatoriedade de comunicar, notificar ou avisar ao participante da sua desclassificação.

6.9 Cabe ao Centro de Cultura e Memória gerenciar, receber e organizar as inscrições, bem como acompanhar e divulgar o resultado do julgamento.

**7. CRITÉRIOS PARA A ENTREGA DA FOTO:**

7.1 Estão aptos a concorrer candidatos que enviem fotografia de sua autoria sem manipulação digital (montagem e/ou edição);

- 7.2 As fotografias enviadas por meio digital deverão ter resolução mínima de 300 dpi ou resolução de 1600x1200 pixels (ou inverso) ou superior entre 5 e 9 Mb;
- 7.3 Somente serão aceitas fotografias que possibilitem ampliações ou reduções sem prejuízo de forma ou detalhamento, conforme interesse deste Tribunal.
- 7.4 Os candidatos poderão inscrever apenas uma fotografia no concurso. A relação dos aprovados finais pela Coordenação do Concurso será publicada no sitio eletrônico <https://www.tjal.jus.br/>. A partir da data da publicação, caberá recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, para que os inabilitados possam apresentar suas considerações;
- 7.5 O recurso previsto neste edital deve ser encaminhado para o e-mail [ccmtjal@tjal.jus.br](mailto:ccmtjal@tjal.jus.br)
- 7.6 Não serão aceitas fotografias cujo conteúdo:
- 7.6.1 estimule violência, a prática de crimes ou que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação;
  - 7.6.2 contenha transcrição total de dados cadastrais de pessoas jurídicas ou naturais, tais como nome, razão social, número de registro civil ou número de cadastro de pessoa física.
- 7.7 O descumprimento de qualquer um dos parâmetros e requisitos elencados aos 7.5.1 e 7.5.2 constituem causa para a não homologação da inscrição pela instituição executora do Concurso.
- 7.8 No ato de inscrição, o candidato atestará ser a fotografia de sua autoria, bem como a autenticidade de quaisquer documentos de juntada necessária.

## **8. DAS ETAPAS DO CONCURSO:**

- 8.1 O Concurso constará das seguintes etapas:
- 8.1.1 **Inscrição:** etapa na qual se promoverá a divulgação do Edital página <https://www.tjal.jus.br/> e em outros veículos de comunicação, bem como serão recebidas as inscrições dos candidatos;
  - 8.1.2 **Validação e Votação:**
    - 8.1.2.1 a Coordenação do Concurso avaliará a adequação das inscrições às disposições deste Edital, cabendo a desclassificação em caso de sua não observância, formal ou material. A relação das inscrições validadas pela Coordenação do Concurso será publicada no sitio eletrônico <https://www.tjal.jus.br/>;
    - 8.1.2.2 as fotos enviadas para o concurso irão para votação popular no sítio eletrônico <https://intranet.tjal.jus.br/>;
    - 8.1.2.3 a votação popular será aberta e estará disponível no sítio do concurso, no período determinado no Anexo II deste edital;
    - 8.1.2.4 será possível votar em APENAS 01 (uma) fotografia;
    - 8.1.2.5 as 12 (doze) fotografias mais votadas irão participar da Exposição “ A Justiça pelo

olhar do servidor” e seguem para a fase de julgamento técnico, na qual serão escolhidas as 03 (três) melhores fotografias;

8.1.2.6 em caso de empate, todas as fotografias com mesmo número de votos participarão da fase de julgamento técnico

8.1.3 **Exposição itinerante:** as 12 (doze) fotografias mais votadas irão participar da Exposição “A Justiça pelo olhar do servidor”. A Exposição terá início no dia 26 de Outubro na sede do Tribunal de Justiça de Alagoas, seguindo para os Fóruns da Capital, Arapiraca e Penedo.

**8.1.4 Avaliação e Julgamento:**

8.1.4.1 a Comissão Julgadora se reunirá para deliberar acerca da classificação final das 03 (três) melhores fotografias;

8.1.4.2 a Coordenação do Concurso ficará responsável pela divulgação do resultado do Concurso em solenidade própria.

8.1.5 **Premiação:** etapa final em que haverá a entrega dos certificados e dos prêmios para as fotos vencedoras.

## **9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E COMISSÃO JULGADORA:**

9.1 As fotografias enviadas ao concurso serão recebidas pela Comissão Organizadora, que avaliará se estão dentro nas regras desse edital. Cumpridos os requisitos, as fotografias serão cadastradas na plataforma do concurso para serem submetidas à votação popular pelo Sistema Intrajus;

9.2 Só será permitido votar em apenas 01 (uma) fotografia;

9.3 As 12 (doze) fotografias mais votadas pelo Júri Popular farão parte da Exposição Itinerante “A Justiça pelo olhar do Servidor” e serão submetidas, para análise e julgamento, a uma comissão julgadora que escolherá as três melhores fotografias vencedoras.

9.4 A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) fotógrafos profissionais; sendo um (01) fotógrafo deste Tribunal de Justiça e dois (02) fotógrafos profissionais convidados.

9.5 A comissão julgadora analisará as fotos concorrentes quanto à adequação ao tema proposto e julgará as fotos, atribuindo notas de 01 (um) a 05 (cinco), em cada um dos seguintes itens:

9.5.1 qualidade da imagem (foco, luz);

9.5.2 originalidade (ineditismo do conteúdo);

9.5.3 criatividade (um novo olhar sobre o conteúdo);

9.5.4 expressividade (emoção);

9.5.5 composição (harmonia, enquadramento, disposição dos elementos na imagem);

9.5.6 adequação ao tema.

- 9.6 A comissão julgadora é soberana nas suas decisões;
- 9.7 As fotos serão classificadas em ordem decrescente segundo o somatório das notas recebidas;
- 9.8 Caso haja fotografias com a mesma nota, serão desempatadas de acordo com as notas recebidas em qualidade da imagem, da originalidade, da expressividade, da criatividade, da composição e da adequação ao tema, sucessivamente.

## **10. DA PREMIAÇÃO:**

- 10.1 Os autores das 12 (doze) fotografias selecionadas terão seus trabalhos e nomes publicados no calendário 2021 conforme projeto gráfico de responsabilidade do Centro de Cultura e Memória - CCM e da DICOM. Receberão, ainda, certificados de vencedores do concurso;
- 10.2 De acordo com a ordem de classificação, serão concedidos os seguintes prêmios aos vencedores:
  - 10.2.1** 1º Lugar : Smart TV 32" LED;
  - 10.2.2** 2º Lugar: Smart Display de 2ª Geração compatível com o app Alexa;
  - 10.2.3** 3º Lugar: E-reader de 10ª geração compatível com biblioteca Amazon.
- 10.3 O resultado final e a cerimônia de premiação será realizada em evento em comemoração ao Dia do Servidor, no dia 27 de outubro, em local a ser tempestivamente divulgado por meio dos canais de comunicação interna do Tribunal;
- 10.4 Os gastos com envio da premiação serão custeados pelo Tribunal da Justiça de Alagoas.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 11.1 Os participantes deste concurso declaram, desde já, ser de sua autoria a fotografia encaminhada e que a mesma não constitui plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros. Ao mesmo tempo em que cedem e transferem ao Centro de Cultura e Memória – CCMTJAL, sem ônus e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos de uso sobre tal fotografia, para divulgação do resultado e outros tipos de utilização, por qualquer modalidade e em qualquer meio ou suporte, obrigando-se à divulgação da autoria;
- 11.2 A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.
- 11.3 Os participantes declaram, expressamente, que os dados pessoais fornecidos quando do preenchimento do formulário eletrônico do concurso são verdadeiros;
- 11.4 O envio da inscrição implicará a concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Edital;
- 11.5 O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará a desclassificação do candidato;
- 11.6 A decisão da **Comissão Julgadora** é soberana e irrecorrível em qualquer etapa do processo e da

premiação;

11.7 Eventuais questões omissas serão resolvidas pelo Centro de Cultura e Memória – CCMTJAL e, em caso de dúvida, o interessado deverá contactar diretamente o CCM deste Tribunal pelo e-mail: [ccmtjal@tjal.jus.br](mailto:ccmtjal@tjal.jus.br) ou pelo 99189-1935 (cel e Whatsapp) no horário das 08h às 14h.

Maceió, 01 de Outubro de 2021.

---

Des. Klever Rêgo Loureiro

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas

---

Des.Tutmés Airan de Albuquerque

Pres. Comissão Permanente de Gestão de Memória

---

Irina Costa

Diretora do Centro de Cultura e Memória - CCMTJAL

**ANEXO I**  
**CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DO TRIBUNAL DA JUSTIÇA DE ALAGOAS**

**ETAPAS e DATAS**

ETAPA	PERÍODO/DATA
Lançamento do edital	01/10/2021
Inscrições	01/10/2021 a 10/10/2021
Divulgação da lista preliminar para votação do público	13/10/2021
Prazo para Recurso	13/10/2021 a 14/10/2021
Divulgação das fotografias aprovadas e abertura da votação popular no <i>hostsite</i>	15/10/2021 a 20/10/2021
Divulgação da lista final de fotografias que participarão do julgamento técnico e da exposição	21/10/2021
Exposição intinerante das 12 fotografias mais votadas	26/10/2021 a 27/10/2021
Publicação do julgamento técnico para os 3 finalistas	até 26/10/2021
Divulgação do resultado final do concurso e premiação	27/10/2021

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

NOME COMPLETO DO(A) CONCORRENTE:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:	
NÚMERO DE CPF:	
NÚMERO DE TELEFONE	
CORREIO ELETRÔNICO	
TÍTULO(S) E DESCRIÇÃO DA(S) FOTOGRAFIA(S) POR MEIO DOS QUAIS O CANDIDATO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, DEMONSTRAR A RELAÇÃO E A RELEVÂNCIA DA IMAGEM COM TEMA	

Obs.: Encaminhar em pdf para concursodefotografia@stjal@gmail.com com aviso de recebimento

### **ANEXO III**

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E IMAGEM (Para preenchimento do participante)**

Por este instrumento, eu, \_\_\_\_\_, com a cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ter lido integralmente o edital do Concurso de Fotografia do Tribunal de Justiça de Alagoas e estar de acordo com seus termos. Declaro, ainda, ser o(a) único(a) e legítimo(a) titular dos direitos autorais de fotografia inscrita, não violando direitos de terceiros. Cedo e transfiro ao Tribunal de Justiça de Alagoas, sem ônus e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos de uso sobre a fotografia, seja para divulgação do resultado ou quaisquer outros tipos de utilização, em qualquer modalidade, meio ou suporte, desde que seja divulgada a autoria.

NOME COMPLETO:

LOTAÇÃO:

TELEFONE DE CONTATO: (DDD)

E-MAIL:

Por ser a expressão da verdade, data e assino este termo de autorização. \_\_\_\_\_  
, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021. \_\_\_\_\_  
Assinatura

Obs.: Encaminhar em pdf para concursodefotografiastjal@gmail.com com aviso de recebimento.